



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI N.º 061/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, incisos I e IX da Lei Municipal nº 582/2004, autorizado a conceder incentivo para instalação de atividade agroindustrial, consistente na doação, com encargos por um prazo de 15 anos e cláusula de reversão, de uma área de 4.590 m² (quatro mil e quinhentos e noventa metros quadrados) de parte do lote rural nº 16 (dezesseis), localizado na linha 06 (seis) da segunda Secção Cravo, sobre a qual encontram-se edificadas diversas construções para recebimento de grãos, e outros itens necessários no recebimento, análise e armazenamento de grãos e derivados à Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 24/11/23

APROVADO em 27/11/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

Darlan Zappani

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 061/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação e ampliação de atividade agroindustrial.

O incentivo consiste na doação, com encargos por um prazo de 15 anos e cláusula de reversão, de uma área de 4.590 m² (quatro mil e quinhentos e noventa metros quadrados) de parte do lote rural nº 16 (dezesesseis), localizado na linha 06 (seis) da segunda Secção Cravo, sobre a qual encontram-se edificados diversas construções para recebimento de grãos e outros itens necessários no recebimento, análise e armazenamento de grãos e derivados se tratando da estrutura que até pouco tempo atrás vinha sendo utilizado pela ATRUJA.

A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA, em contrapartida, se compromete em executar o projeto técnico circunstanciado apresentado.

Caso a cooperativa não cumpra com os encargos a que se obrigou no projeto e que constarão da escritura, o imóvel reverterá ao Município.

A empresa beneficiária, a exemplo das anteriores, foi selecionada no processo licitatório 073/2022 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

O tema envolvendo a concessão deste tipo de incentivo já é bastante conhecido em nosso município, sua sistemática e seu benefícios.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia.

O Município por intermédio do Executivo vem criando, melhorando e ampliando diversos programas, em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 24 / 11 / 23

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 27 / 11 / 23
Camara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

